



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.618 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre denominação a Logradouro Público da Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra - APARIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados da seguinte forma as ruas da Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS:

- I** – Rua 1, passa a denominar-se Rua Antônio Gomes da Silva;
- II** – Rua 2, passa a denominar-se Rua Germano Guilherme;
- III** – Rua 3, passa a denominar-se Rua Leôncio Gomes da Silva;
- IV** – Rua 4, passa a denominar-se Rua João Pereira;
- V** – Rua 5, passa a denominar-se Rua Maria Damião;
- VI** – Rua 6, passa a denominar-se Rua Joaquim Português;
- VII** – Rua 7, passa a denominar-se Rua José das Neves.

Art. 2º - A Estrada Francisco Custódio Freire passa a se chamar Estrada Raimundo Irineu Serra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis, 45º do Estado do Acre e 97º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco